

DECRETO N° 7175, de 02 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$65.827,97 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7175

Suplementação de Créditos	Data		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.Ori gem		Valor

Tipo de
Crédito

	U.O.	
1238	/Classificação Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	65.827,97
	1238	

1

1.16.0.15
.451.0006.2046
.33903900.1705
0000

Soma:			65.827,97
Decreto N°	Data	02/12/2025	
7175			
1321010107	Remuneração de		65.827,97
	Depósitos		
	Bancários		
	Rec.Royalties		
	Estadual -		
	Principal		
Soma:			65.827,97

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal